



TERCEIRO TERMO ADITIVO

Por este instrumento administrativo denominado de **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, ao Contrato oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2015, do Processo nº 006/2015, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, IMAGEM E MÍDIA**, de um lado como contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.344.048/0001-05, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Paulo VI, 3726, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **ELISEU RODRIGUES BATISTA**, portador da cédula de identidade nº 573.127 SSP/RO e CPF 597.607.292-53 e do outro lado a empresa **P.S.C. ASSESSORIA E COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.853.304/0001-03, como sede na Rua Matão nº 2404, Jardim Paulista, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu sócio proprietário o Senhor **CLAUDIOMAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 314.388 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 350.947.612-34, doravante designado de **CONTRATADA, RESOLVEM** alterar o contrato conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Com base no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Oitava do Contrato, que trata das alterações contratuais, **RESOLVEM** alterar pela terceira vez, prorrogando a vigência do Contrato prevista na Cláusula Quarta, por um **período de 30 (trinta) dias** até que se conclua o processo licitatório nº 016/2018 para uma nova contratação.

Cláusula Segunda: Permanece inalterado o valor contratual mensal acordado na Cláusula Segunda do Contrato que refere-se ao Preço, tendo como valor global R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Sendo que será prorrogado somente 30 (trinta) dias no valor de R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais) mensal.

Cláusula Terceira: Este contrato será de forma contínua, onde o mesmo poderá ser interrompido a qualquer momento quando o processo 016/2018 com a nova contratação através de pregão eletrônico for homologada. Este termo aditivo entrará em vigor no dia 23 de abril de 2018 a 23 maio de 2018.

Cláusula Quarta: O presente Termo Aditivo poderá ser reincidido de pleno direito pela contratante a qualquer momento, independentemente de notificação judicial ou por interpelação extrajudicial, conforme preconiza o Art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, ressalvados o interesse público e os princípios basilares da Administração Pública, sem direito às indenizações pertinentes nos termos do §2º da Cláusula Décima. A contratante poderá reincidir o contrato no momento que a nova licitação estiver homologada.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 638
ALTO PARAÍSO - RO

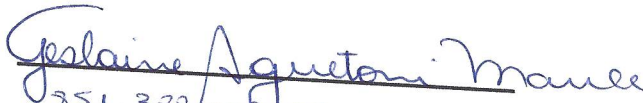
Cláusula Quinta: Permanecem ratificadas ainda todas as demais cláusulas contratuais e respectivos parágrafos, sendo que a despesa consoante ao ano de 2018 ocorrerá na dotação orçamentária do orçamento vigente.

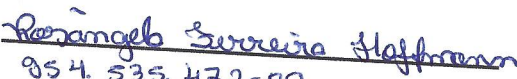
Alto Paraíso, 23 de Abril de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratante


P.S.C. ASSESSORIA E COMUNICAÇÕES LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:


851.388.002-72


854.535.472-00